

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Contratante: FRIOSUL Refrigeração Ltda.

CNPJ: 12.345.678/0001-90

Endereço: Rua das Indústrias, 789, Jardim Industrial, São Paulo - SP, CEP 01234-567

Contratado: EXQ Assessoria Contábil Ltda.

CNPJ: 09.876.543/0001-21

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1234, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01452-002

OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços contábeis pela EXQ Assessoria Contábil Ltda. à FRIOSUL Refrigeração Ltda., com a finalidade de realizar atividades contábeis, fiscais, trabalhistas e administrativas, conforme a legislação vigente.

O Contratado compromete-se a realizar, entre outros serviços:

Escrituração contábil completa;

Elaboração de balancetes mensais e demonstrações financeiras anuais;

Apuração de tributos e obrigações fiscais;

Gestão de folha de pagamento e encargos trabalhistas;

Orientações fiscais e tributárias conforme necessário.

INÍCIO E VIGÊNCIA

O presente contrato tem início no dia **1º de outubro de 2024 e vigorará por prazo indeterminado.**

O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

HONORÁRIOS

Pelos serviços prestados, a FRIOSUL Refrigeração Ltda. pagará ao EXQ Assessoria Contábil Ltda. a quantia mensal de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

O valor será reajustado anualmente conforme o índice IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicável a partir da data de renovação anual do contrato.

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante boleto bancário ou transferência bancária para a conta informada pelo Contratado.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Contratado:

Realizar os serviços contábeis contratados com eficiência e de acordo com a legislação vigente;

Entregar todas as obrigações fiscais e contábeis dentro dos prazos legais;

Manter sigilo absoluto sobre todas as informações financeiras e contábeis da Contratante.

Obrigações da Contratante:

Fornecer ao Contratado todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços dentro dos prazos acordados;

Realizar o pagamento dos honorários conforme estipulado neste contrato;

Informar ao Contratado qualquer alteração que possa impactar a prestação dos serviços, tais como mudanças no regime tributário ou no quadro societário.

5. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

5.1. O valor dos honorários será reajustado a cada 12 meses, conforme estipulado na cláusula 3.2.

5.2. Quaisquer alterações no presente contrato, incluindo mudanças nas condições de pagamento ou nos serviços contratados, deverão ser feitas mediante aditivo contratual assinado por ambas as partes.

RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

Por mútuo acordo entre as partes;

Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas;

Por decisão unilateral de uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

6.2. Em caso de rescisão, a Contratante deverá realizar o pagamento dos serviços prestados até a data de rescisão, proporcionalmente ao período já trabalhado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este contrato é regido pelas leis brasileiras e qualquer questão ou controvérsia decorrente deste contrato será resolvida no foro da comarca de São Paulo - SP.

7.2. A responsabilidade do Contratado pelos serviços prestados estará limitada ao valor total dos honorários anuais, salvo em casos de dolo ou má-fé.

Assinaturas:

Pela Contratante: FRIOSUL Refrigeração Ltda.
Nome: João Carlos Ferreira (Sócio-Administrador)
CPF: 123.456.789-10

Pelo Contratado: EXQ Assessoria Contábil Ltda.
Nome: Marcos Andrade (Sócio-Administrador)
CPF: 987.654.321-00

Data: 1º/10/2024, São Paulo/SP